



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.557.546/0001-03**

**LEI Nº 1.381**  
**DE 13 DE JUNHO DE 2022**

**Autoriza abertura de crédito  
suplementar e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar até o valor de R\$ 2.480.757,74 (dois milhões e quatrocentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) no presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.010.000– Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem

Função 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 2602 – Estradas Vicinais

Projeto/ Atividade: 1.244- Construção, Pavimentação e/ou Calçamento da estrada que liga Coronel Xavier Chaves à Rodovia de acesso à Resende Costa

Classificação da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 618.508,21

Fonte: 208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais CFEM .....R\$1.000.000,00

Fonte 264 - Transferência Especial da União .....R\$ 203.513,53

Fonte 268 - Transferência Especial Acordo Judicial Brumadinho .....R\$ 558.736,00

Fonte 286 - Transferência União Royalties Petróleo / Gás Natural ..... R\$ 100.000,00

Ficha: 709 ..... Valor R\$2.480.757,74

**Art. 2º** Servirá de recursos para abertura do crédito suplementar autorizado por esta lei, o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial nos termos do inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na seguinte ordem:

I- R\$618.508,21 (seiscentos e dezoito mil e quinhentos e oito reais e vinte e um centavos) – Superavit Financeiro apurado na fonte 200 – Recursos não vinculados de impostos;

II- R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) – Superavit Financeiro apurado na fonte 208 – Compensação Financeira de Recursos Minerais CFEM

III- R\$203.513,53 (duzentos e três mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e três centavos) Superavit Financeiro apurado na fonte 264 - Transferência Especial da União;

IV- R\$558.736,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais) Superavit Financeiro apurado na fonte 268 - Transferência Especial Acordo Judicial Brumadinho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.557.546/0001-03**

V- R\$100.000,00 (cem mil reais) Superavit Financeiro apurado na fonte 286 -  
Transferência União Royalties Petróleo / Gás Natural

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 13 de Junho de 2022

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
Prefeito Municipal